



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **01 – DA UNIDADE REQUISITANTE**

Secretaria de Obras do município de Iacanga.

Secretário: Lucas Bello Santorsula Lima

### **02 - OBJETO**

Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica em CBUQ

### **03 - INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para a execução de obra de infraestrutura urbana, consistente na pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com implantação de guias, sarjetas e dispositivos de drenagem na Rua Prof. Deógenes Cajucy Ticianelli, no município de Iacanga/SP.

O ETP constitui etapa essencial do planejamento da contratação pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como objetivo identificar e analisar a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa, fundamentando a elaboração do Termo de Referência e demais documentos técnicos que instruirão o processo licitatório.

A intervenção proposta está inserida no contexto de melhoria da infraestrutura viária urbana, visando garantir condições adequadas de trafegabilidade, segurança e salubridade, além de promover o correto manejo das águas pluviais, contribuindo para a durabilidade da via e redução de custos de manutenção.

Destaca-se que a execução da obra será viabilizada por meio de recursos provenientes do Termo de Convênio nº 100544/2026, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, devendo observar rigorosamente os critérios técnicos, normativos e legais aplicáveis.

Dessa forma, o presente estudo busca subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública, demonstrando a necessidade da contratação, as possíveis soluções disponíveis no mercado e a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e ambiental.

### **04 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por finalidade a execução de obra de infraestrutura urbana na Rua Prof. Deógenes Cajucy Ticianelli, no município de Iacanga/SP, contemplando a implantação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), bem como a execução de guias, sarjetas e dispositivos de drenagem.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

A via em questão encontra-se atualmente em condições inadequadas de trafegabilidade, caracterizada pela ausência ou insuficiência de revestimento pavimentar, o que resulta em recorrentes patologias como formação de poeira em períodos secos e lama em períodos chuvosos, além de irregularidades no leito carroçável. Tais condições comprometem significativamente a mobilidade urbana, a segurança dos usuários e a acessibilidade local, afetando diretamente a qualidade de vida da população.

Adicionalmente, verifica-se deficiência no sistema de drenagem superficial, ocasionando o acúmulo e o escoamento desordenado de águas pluviais, o que contribui para processos erosivos, degradação da plataforma da via e potencial dano a propriedades adjacentes. A ausência de dispositivos adequados, como guias e sarjetas, impede o correto direcionamento das águas, agravando os impactos negativos sobre a infraestrutura urbana.

Sob o ponto de vista técnico, a implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ associada a um sistema eficiente de drenagem constitui solução consolidada e amplamente adotada em obras viárias urbanas, proporcionando:

- Maior durabilidade e desempenho estrutural do pavimento;
- Redução de custos de manutenção corretiva e preventiva;
- Melhoria nas condições de segurança viária e conforto ao usuário;
- Controle eficiente do escoamento superficial das águas pluviais.

A necessidade da contratação também se fundamenta na obrigação da Administração Pública em promover a adequada infraestrutura urbana, conforme princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo condições mínimas de mobilidade e salubridade.

Ressalta-se que a intervenção está vinculada ao Termo de Convênio nº 100544/2026, celebrado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, sendo indispensável a execução do objeto dentro dos parâmetros técnicos e prazos estabelecidos, sob pena de comprometimento da aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

Portanto, a contratação pretendida mostra-se tecnicamente necessária e devidamente justificada, constituindo medida essencial para a melhoria da infraestrutura viária local, mitigação de problemas existentes e atendimento às demandas da população, em consonância com o planejamento urbano municipal.

### **05 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

Foi prevista a referida contratação no plano de contratações anual de 2026.

### **06 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação dos Requisitos da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Termo de Referência.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **07 – RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM**

A definição dos quantitativos dos serviços previstos para a execução da obra guarda estrita correlação com a demanda identificada para a intervenção na Rua Prof. Deógenes Cajucy Ticianelli, sendo dimensionada de forma a atender integralmente a necessidade de implantação da infraestrutura viária proposta.

Os quantitativos foram estabelecidos com base nos projetos de engenharia elaborados pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal de Iacanga, os quais contemplam levantamento topográfico, definição geométrica da via, estudos de drenagem superficial e especificações técnicas dos serviços a serem executados.

A partir desses elementos, foi desenvolvida a planilha orçamentária detalhada, na qual se encontram discriminados todos os itens necessários à execução da obra, incluindo pavimentação asfáltica em CBUQ, execução de guias e sarjetas e dispositivos de drenagem, com seus respectivos quantitativos devidamente mensurados.

Destaca-se que a quantificação dos serviços observou critérios técnicos de engenharia, considerando:

- As dimensões reais da via a ser pavimentada;
- As seções transversais adotadas em projeto;
- As espessuras das camadas estruturais do pavimento;
- As necessidades de escoamento das águas pluviais;
- As condições do subleito existente.

Dessa forma, os quantitativos estimados — notadamente 3.040,77 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica e 836,90 metros lineares de guias e sarjetas — refletem fielmente a demanda prevista, sendo suficientes para a execução completa do objeto, sem excessos ou insuficiências que possam comprometer a eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se, por fim, que os quantitativos poderão ser aferidos durante a execução contratual, por meio de medições realizadas pela fiscalização, garantindo a conformidade entre o previsto e o efetivamente executado.

### **08 – DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE**

A contratação para a construção de galerias, por se tratar de uma obra com vários serviços distintos, envolve a composição de diversos itens, descritos detalhadamente no orçamento sintético analítico. Esses itens foram analisados pelo setor de engenharia da prefeitura, conforme os memoriais descritivos e a planilha orçamentária. A quantidade estimada encontra-se no anexo Planilha Orçamentária



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

### **09 –LEVANTAMENTO DE MERCADO**

#### **Planejamento e alinhamento com as práticas de mercado**

O planejamento e a instrução dos processos licitatórios estão em consonância com as práticas adotadas no mercado, especialmente no que se refere à identificação de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração Pública.

A execução das obras está alinhada às orientações e normas técnicas, bem como aos requisitos estabelecidos pelos órgãos de controle e segurança, refletidos nos processos em curso.

Considerando os requisitos definidos e as opções disponíveis no mercado, foram analisados aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Dessa forma, a solução escolhida atende ao objetivo esperado de maneira otimizada.

A análise das alternativas viáveis foi realizada durante a fase de elaboração dos projetos, garantindo que a escolha final seja a mais adequada para as necessidades.

#### **Soluções e regimes de execução**

##### **Possibilidade de atendimento por meios próprios**

Considerando a necessidade de mão de obra especializada, os municípios, estados não possuem servidores ou prestadores de serviços aptos à execução da obra ou equipamentos necessários.

Entretanto, a elaboração do projeto foi efetuada pelo corpo técnico da prefeitura, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica e Registro de Responsabilidade Técnica juntados aos demais documentos.

Conclui-se, portanto, pela necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra por parte dos entes municipais, estaduais e distrital, a fim de otimizar a eficiência e qualidade dos serviços.

Apesar da recomendação de contratação de empresa especializada, não se faz necessária a realização de audiência pública, uma vez que o objeto possui critérios bem definidos, em virtude da padronização e da adoção de práticas comuns de mercado.

##### **Regime de execução “Empreitada por preço global”**

No regime de empreitada por preço global, a obra ou serviço é executado por um valor fixo e total. Tanto a Administração quanto a contratada assumem riscos de variações nos quantitativos executados em relação ao previsto na planilha orçamentária.

Se os quantitativos executados forem superiores ao estimado, a contratada arcará com os custos adicionais sem poder cobrar a Administração, dentro de certos limites. Caso os



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

quantitativos sejam inferiores, a Administração não poderá aplicar descontos proporcionais, também até um certo limite.

Este regime é adequado quando há alta precisão nas especificações do projeto, exigindo projetos de qualidade que permitam aos licitantes entender completamente o objeto e elaborar propostas precisas. A medição e pagamento são vinculados ao cumprimento de metas do cronograma físico-financeiro, não sendo permitida remuneração baseada em preços unitários.

### **Forma de seleção do fornecedor e modalidade de licitação**

A análise abrange aspectos técnicos, econômicos e logísticos, garantindo a melhor opção para a execução do projeto.

É sabido que para a contratação do objeto pretendido, considerando o valor estimado, há formas distintas de modalidades licitatórias, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. As alternativas incluem dispensa de licitação de pequeno vulto, pregão eletrônico e concorrência eletrônica/presencial.

A Dispensa de Licitação de Pequeno Vulto excede os limites estabelecidos para despesas de pequeno vulto previstas no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021. A dispensa de licitação é aplicável quando o valor estimado da contratação é relativamente baixo, simplificando o processo ao dispensar formalidades mais rigorosas. No entanto, essa dispensa não se aplica ao caso em questão devido ao valor estimado preliminarmente.

Já no que se refere ao Pregão Eletrônico, modalidade de licitação especialmente voltada para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os de engenharia, baseia-se na disputa de preços entre os licitantes. É uma opção ágil e transparente, adequada para contratações de obras de engenharia que se enquadrem na definição de bens e serviços comuns. No entanto, essa opção não se aplica ao caso em questão devido ao enquadramento como obra e serviços comuns de engenharia.

A legislação, também, apresenta como opção o Sistema de Registro de Preços (SRP), indicado quando há previsão de contratações recorrentes do mesmo item. Essa modalidade permite a aquisição escalonada, conforme a demanda, contribuindo para a redução de estoques e custos, mas não se aplica ao presente caso.

A concorrência, regida pelo Art. 2º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021, caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no art. 28, inciso II, da referida lei como adequada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns de engenharia.

Na concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem o preenchimento dos requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital. Envolve a análise detalhada de propostas técnicas e comerciais e é indicada para obras conforme conceito estabelecido no Art. 6º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

Neste caso, a modalidade licitatória adotada será a Concorrência, devido às especificidades técnicas envolvidas.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Cumpre informar, ainda, que a Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão sigam o rito procedimental comum, ou seja, contemplando as fases preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, de julgamento, de habilitação, recursal e de homologação.

### **Do critério de julgamento: “menor preço global”**

A modalidade de concorrência para contratação de bens e serviços especiais, assim como obras e serviços comuns e especiais de engenharia, pode utilizar diversos critérios de julgamento, conforme estabelecem os termos do Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, como menor preço, melhor técnica ou conteúdo artístico, maior retorno econômico ou maior desconto.

Esses critérios são definidos com o objetivo de considerar todo o ciclo de vida do contrato, de forma a escolher a proposta que ofereça o melhor resultado para a Administração Pública. O critério de menor preço, frequentemente, adotado por ser o mais vantajoso, pois aumenta a competitividade entre as empresas participantes e assegura que a proposta vencedora atenda aos requisitos do edital com o menor custo possível, resultando em economia para a Administração Pública.

A configuração adotada é a forma de concorrência eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo Menor Preço Global, regime de execução Empreitada por Preço Unitário ou Empreitada por Preço Global.

A contratação em comento não tem caráter continuado, devendo ter a duração definida a partir do cronograma de execução e dos procedimentos inerentes à gestão e fiscalização contratual, com recebimentos provisórios e definitivos das etapas da obra.

Em conclusão, a estratégia adotada é adequada e promissora, promovendo a efetiva execução das obras e o atendimento das necessidades de saúde e prática esportiva das populações mais vulneráveis.

### **Adequação da forma de modalidade de licitação, forma de disputa e do critério de julgamento**

A escolha da modalidade de licitação que, neste caso, foi a Concorrência, mostra-se totalmente adequada à complexidade e à especificidade técnica da obra a ser realizada. Esta modalidade permite uma maior participação de empresas qualificadas, assegurando que as propostas sejam competitivas e que a Administração Pública obtenha a melhor oferta em termos de qualidade e preço.

O modo de disputa adotado – aberto – é igualmente apropriado, pois promove a transparência e a competitividade, permitindo que todas as propostas sejam analisadas em conjunto, o que facilita a comparação direta e objetiva entre as ofertas apresentadas. Esse processo é essencial para garantir que a contratação seja feita com base em critérios claros e justos, maximizando a eficiência do gasto público.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

O critério de julgamento escolhido – Menor Preço Global – é particularmente adequado para este tipo de obra, em que a precisão no orçamento e a definição clara das especificações são cruciais. Este critério garante que a proposta vencedora não só atenda aos requisitos técnicos, mas também ofereça o melhor valor pelo custo total da obra. Esse enfoque é essencial em projetos de construção pública, onde a economicidade e a sustentabilidade financeira são primordiais.

A combinação da modalidade de licitação por Concorrência, o modo de disputa aberto, e o critério de julgamento por Menor Preço Global assegura que o processo seja conduzido de maneira transparente e eficiente, promovendo a participação de fornecedores qualificados e garantindo que a Administração Pública obtenha o melhor retorno possível sobre o investimento.

Em conclusão, a forma de modalidade de licitação, a forma de disputa e o critério de julgamento foram escolhidos de maneira a alinhar perfeitamente com as necessidades do projeto, atendendo tanto aos requisitos técnicos quanto às exigências de economicidade, eficiência e conformidade legal. Este alinhamento é essencial para garantir que a obra seja executada com qualidade, dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos, e com o máximo benefício para a população atendida.

### **Da complexidade técnica: “obra comum de engenharia”**

O objeto da presente contratação consiste na execução de obra de infraestrutura urbana, compreendendo a pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com implantação de guias, sarjetas e dispositivos de drenagem, na Rua Prof. Deógenes Cajucy Ticianelli, no município de Iacanga/SP.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente intervenção caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, uma vez que envolve serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas e referenciais amplamente consolidados no setor da construção civil.

Os serviços previstos apresentam as seguintes características que fundamentam essa classificação:

- Emprego de técnicas construtivas padronizadas e amplamente difundidas, sem a necessidade de soluções inovadoras ou de elevada complexidade tecnológica;
- Utilização de materiais e métodos executivos consagrados, com especificações definidas por normas técnicas da ABNT, DNIT e DER/SP;
- Possibilidade de definição clara e objetiva dos quantitativos, métodos construtivos, critérios de medição e padrões de qualidade;
- Existência de ampla oferta de empresas no mercado com capacidade técnica para execução do objeto;
- Adoção de composições de custos baseadas em tabelas referenciais oficiais (SINAPI, CDHU), o que permite a adequada estimativa de preços.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Adicionalmente, a natureza dos serviços não demanda desenvolvimento tecnológico específico, tampouco envolve soluções personalizadas de alta complexidade, sendo passível de execução por empresas regularmente habilitadas no ramo da construção civil.

Dessa forma, a contratação enquadra-se como obra comum de engenharia, permitindo a adoção de critérios objetivos de julgamento das propostas e garantindo competitividade ao certame, em conformidade com os princípios da isonomia, economicidade e eficiência.

### **10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a execução dos serviços presentes neste Estudo Técnico Preliminar está anexo na Planilha Orçamentária

Foi utilizado as tabelas da SINAPI 03/2026 e CDHU boletim 201 ambos com desoneração para referencias dos custos.

Foi considerado uma Bonificação das Despesas Indiretas de 20,00%, conforme Acórdão do 2622/2013 do Tribunal de Contas da União

### **11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO**

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia visando a obras de Infraestrutura Urbana – Pavimentação Asfáltica em CBU, localizado na Rua Prof. Deógenes Cajucy Ticianelli; por meio de licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, a ser executada em regime de **Empreitada Global**, conforme requisitos e diretrizes estabelecidos neste ETP e no TR.

#### **Definição da localidade:**

A obra será realizada na Rua Prof. Deógenes Cajucy Ticianelli.

#### **Data de execução:**

O prazo de execução será de 02 meses, com início previsto em 05 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

### **12 – VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de execução será de 02 meses e o prazo do contrato será de 06 meses.

O prazo de vigência contratual será de 06 (seis) meses, embora o prazo de execução seja de 02 (dois) meses, considerando a necessidade de realização dos procedimentos de fiscalização, vistorias, recebimento provisório e definitivo, medições finais, encerramento contratual, prestação de contas e demais trâmites administrativos necessários à conclusão do objeto e ao fechamento do convênio.

### **13 – JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

De acordo com o artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em uma licitação só deve ser evitado quando certas condições estratégicas ou técnicas assim o justificarem, como economia de escala significativa ou a integridade de sistemas técnicos que poderiam ser comprometidos pela divisão.

Para o projeto de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica em CBUQ, a análise técnica sugere que o parcelamento pode resultar em complexidade adicional e potencial comprometimento da integridade dos sistemas envolvidos. Os riscos associados à divisão do projeto podem superar os benefícios da competição ampliada devido às exigências técnicas específicas e interdependências entre as tarefas.

Considerando o caráter integrado e a complexidade do objeto, a decisão é pela **NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO**. A justificativa baseia-se no potencial risco técnico e operacional que tal divisão implicaria, além de potencialmente elevar os custos de gestão e supervisão do contrato.

Optou-se por manter o projeto como um contrato único para garantir a coerência na execução e a qualidade do resultado.

Esta decisão alinha-se aos preceitos do Artigo 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a gestão do contrato permaneça eficaz e que os objetivos de qualidade e integridade do projeto sejam mantidos. A opção por não parcelar o objeto reflete uma abordagem cautelosa, que valoriza a entrega de uma infraestrutura robusta e durável para a comunidade.

### **14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES**

Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente, de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.

Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

### **15 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico e orçamentário do Município de Iacanga/SP, estando em consonância com as diretrizes de desenvolvimento urbano e melhoria da infraestrutura viária estabelecidas pela Administração Pública.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

A intervenção proposta integra o conjunto de ações voltadas à ampliação e qualificação da malha viária urbana, com vistas à promoção da mobilidade, segurança e qualidade de vida da população, atendendo às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Sob o aspecto do planejamento orçamentário, a contratação está compatível com as peças de planejamento vigentes, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), havendo previsão de recursos para sua execução.

Destaca-se, ainda, que a obra será custeada por meio de recursos oriundos do Termo de Convênio nº 100544/2026, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, o que reforça a aderência da contratação às políticas públicas estaduais de apoio à infraestrutura urbana municipal.

A contratação também se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, evidenciando o adequado planejamento prévio da demanda e a observância aos princípios da eficiência, economicidade e governança das contratações públicas.

Do ponto de vista técnico, a solução adotada está compatível com os estudos e projetos elaborados pelo corpo técnico municipal, garantindo coerência entre a necessidade identificada, a solução proposta e os recursos disponíveis.

Dessa forma, verifica-se que a contratação está plenamente alinhada com o planejamento institucional e orçamentário da Administração, atendendo às exigências legais e às boas práticas de gestão pública, bem como contribuindo para a efetiva implementação das políticas públicas voltadas à infraestrutura urbana.

### **16 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Previamente à celebração do contrato administrativo, a Administração Pública deverá adotar um conjunto de providências técnicas, administrativas e legais indispensáveis à adequada formalização da contratação e à futura execução do objeto, garantindo segurança jurídica, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- a) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com a devida emissão de empenho ou reserva de dotação, em conformidade com as peças de planejamento (PPA, LDO e LOA);
- b) Análise e validação jurídica do processo licitatório, com emissão de parecer jurídico quanto à legalidade dos atos praticados e da minuta do edital e contrato;
- c) Realização do procedimento licitatório, com a devida publicação do edital, condução do certame, julgamento das propostas e adjudicação do objeto;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

- d) Homologação do resultado pela autoridade competente, observando os princípios da legalidade e da motivação dos atos administrativos;
- e) Comprovação, pela empresa vencedora, do atendimento integral às condições de habilitação, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira;
- f) Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da obra;
- g) Indicação formal do fiscal e do gestor do contrato, designados pela Administração para acompanhamento e controle da execução contratual;
- h) Verificação das condições do local de execução, incluindo liberação da área, eventuais interferências e necessidade de adequações prévias;
- i) Compatibilização com as exigências do convênio (Termo de Convênio nº 100544/2026), assegurando o cumprimento das condições estabelecidas pelo órgão concedente;
- j) Eventual exigência de garantia contratual, conforme previsto no edital e na legislação aplicável;
- k) Emissão da ordem de serviço, após a formalização do contrato, autorizando o início da execução da obra.

Ressalta-se que o cumprimento dessas providências é essencial para assegurar a regularidade do processo de contratação, mitigar riscos na execução do objeto e garantir o adequado atendimento ao interesse público.

### **17 – MATRIZ DE RISCO**

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Alocação</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
Condições climáticas adversas	Chuvas intensas que impeçam a execução de serviços de terraplenagem e pavimentação	Média	Médio	Compartilhado	Planejamento do cronograma considerando sazonalidade e reprogramação dos serviços
Interferências não identificadas	Existência de redes subterrâneas (água, esgoto, energia) não mapeadas	Média	Alto	Administração	Levantamento prévio e apoio técnico durante execução
Inconsistências de projeto	Divergências entre projeto e condições reais de campo	Baixa	Alto	Administração	Revisão e compatibilização prévia dos projetos
Variação de custos de insumos	Oscilação de preços de materiais (CAP, agregados, etc.)	Média	Médio	Contratada	Previsão de reajuste contratual conforme índice aplicável



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Baixa qualidade na execução	Execução em desacordo com especificações técnicas	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização rigorosa e controle tecnológico
Atraso na execução	Descumprimento do cronograma físico-financeiro	Média	Alto	Contratada	Aplicação de penalidades e acompanhamento contínuo
Problemas no subleito	Baixa capacidade de suporte do solo	Média	Médio	Compartilhado	Ensaio prévios e adequações técnicas durante execução
Liberação de recursos	Atraso no repasse de recursos do convênio	Baixa	Alto	Administração	Acompanhamento junto ao órgão concedente
Acidentes de trabalho	Ocorrência de acidentes durante a execução	Baixa	Alto	Contratada	Cumprimento rigoroso das normas de segurança (NRs)
Impactos ambientais	Geração de resíduos e poeira	Baixa	Médio	Contratada	Adoção de medidas de controle ambiental

A matriz de riscos tem por finalidade identificar, analisar e alocar os principais riscos associados à execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Prof. Deógenes Cajucy Ticianelli, estabelecendo responsabilidades entre a Administração e a contratada, bem como medidas mitigadoras, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a adequada execução do objeto.

Os riscos alocados à **contratada** são aqueles inerentes à execução dos serviços, devendo ser considerados na formação de sua proposta;

Os riscos atribuídos à **Administração** referem-se a aspectos de planejamento, projeto e condições prévias da obra;

Os riscos **compartilhados** deverão ser tratados de forma conjunta, com adoção de medidas corretivas e reequilíbrio contratual quando cabível;

A gestão de riscos será realizada continuamente durante a execução contratual, com atuação da fiscalização da obra;

Eventuais desequilíbrios econômico-financeiros decorrentes de eventos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis poderão ensejar revisão contratual, conforme legislação vigente

A presente matriz de riscos foi elaborada com base nas características do objeto e nas condições usuais de execução de obras de pavimentação urbana, sendo instrumento fundamental para o planejamento da contratação e para a mitigação de ocorrências que possam comprometer o desempenho do contrato.

### **18 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A execução da obra de infraestrutura urbana na Rua Prof. Deógenes Cajucy Ticianelli tem como finalidade alcançar resultados que atendam à necessidade identificada de melhoria das condições da via, por meio da implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ e sistema de drenagem adequado.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao desempenho funcional da via após a intervenção, contemplando:

- Proporcionar condições adequadas de trafegabilidade, com superfície regular, estável e compatível com o tráfego local;
- Garantir maior segurança viária, reduzindo riscos associados a irregularidades do pavimento e deficiência de drenagem;
- Assegurar o adequado escoamento das águas pluviais, por meio da implantação de guias, sarjetas e dispositivos complementares, minimizando a ocorrência de processos erosivos e degradação da via;
- Aumentar a durabilidade da infraestrutura implantada, mediante a utilização de pavimentação asfáltica em CBUQ, conforme especificações técnicas;
- Reduzir a necessidade de intervenções frequentes de manutenção corretiva, contribuindo para maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- Melhorar as condições de salubridade e conforto para a população usuária da via;
- Promover a integração da via ao sistema viário urbano existente, atendendo aos padrões técnicos adequados.

Adicionalmente, destacam-se como resultados mensuráveis da contratação:

- Execução de 3.040,77 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica;
- Implantação de 836,90 metros lineares de guias e sarjetas, conforme projeto técnico.

Dessa forma, os resultados pretendidos refletem a solução técnica adotada e estão alinhados com a necessidade de melhoria da infraestrutura urbana local, garantindo desempenho adequado da via ao longo de sua vida útil e atendimento ao interesse público.

### **19 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução da obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com implantação de guias, sarjetas e dispositivos de drenagem na Rua Prof. Deógenes Cajucy Ticianelli, poderá gerar impactos ambientais de caráter temporário e localizado, inerentes às atividades de construção civil.

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

- Geração de resíduos da construção civil, provenientes de escavações, regularização do subleito e sobras de materiais;
- Emissão de material particulado (poeira) durante as etapas de movimentação de solo e execução de serviços preliminares;
- Emissão de ruídos e vibrações, decorrentes da operação de máquinas e equipamentos;
- Possível contaminação do solo, em caso de manejo inadequado de insumos como ligantes asfálticos, combustíveis e óleos;
- Interferência temporária na drenagem natural, durante a execução das obras;
- Alterações temporárias no tráfego local, com potenciais reflexos ambientais indiretos.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA**

Estado de São Paulo

Site: [www.iacanga.sp.gov.br](http://www.iacanga.sp.gov.br)

E-mail: [pmiacanga@iacanga.sp.gov.br](mailto:pmiacanga@iacanga.sp.gov.br)

Av. das Acácias, 149 – Jardim das Flores – Fone (14) 3294-9400

CEP 17180-418 – IACANGA – SP

CNPJ:46.137.477/0001-14

Considerando tais impactos, deverão ser adotadas medidas mitigadoras e de controle ambiental, dentre as quais se destacam:

- Destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Umidificação de vias e controle de poeira durante a execução dos serviços;
- Manutenção preventiva dos equipamentos, visando redução de emissões e ruídos;
- Armazenamento e manuseio adequado de materiais potencialmente poluentes;
- Implantação de sinalização provisória, garantindo a organização do tráfego e a segurança dos usuários;
- Execução de dispositivos de drenagem que promovam o adequado escoamento das águas pluviais;
- Recuperação e limpeza da área ao final da obra.

Ressalta-se que, após a conclusão da obra, os impactos ambientais tendem a ser predominantemente positivos, em razão da melhoria das condições de drenagem, redução de processos erosivos e eliminação de poeira e lama, contribuindo para melhores condições ambientais e urbanísticas.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à obra são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à execução do objeto, desde que observadas as boas práticas de engenharia e a legislação ambiental aplicável.

### **20 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

DECLARA-SE COMO VIÁVEL A REFERIDA CONTRATAÇÃO com base em uma análise técnica aprofundada dos projetos e memoriais descritivos elaborados para a execução da obra.

### **21 – CLASSIFICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

O estudo técnico em questão não contém informações sensíveis, conforme estabelecido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Iacanga, 05 de maio de 2026

Otavio Cabral da Silva  
Assessor tecnico de Obras  
EngºCivil - CREA/SP-5069966987